



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº39/2015 – SELEÇÃO DE TUTOR PARA A COORDENADORIA DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função TUTOR para atuar junto à Coordenadoria de Produção e Tecnologia na Educação em atividades ligadas a Rede e-Tec Brasil/IFSul, sediada no Campus Pelotas, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 36 de 13/07/2009, 54 de 29/10/2009 e 18 de 16/06/2010, conforme segue.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [editalproen\\_39-2015@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_39-2015@ifsul.edu.br)

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender as necessidades de TUTOR, do programa PROFUNCIÓNÁRIO, para atuar junto à Coordenadoria de Produção e Tecnologia na Educação.
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**Quadro I – Datas das publicações**

Inscrições	10/11/2015 a 16/11/2015
Homologação das inscrições	17/11/15
Prazo de recurso da homologação das inscrições	19/11/15
Resposta dos recursos	20/11/15
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	20/11/15
Entrevistas	23/11/15
Resultado Final	24/11/15
Prazo de recurso do resultado final	26/11/15
Homologação do resultado final	27/11/15

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 3.1.1 Formação em nível médio;
  - 3.1.2 Experiência mínima 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 1º, Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16/06/2010;
  - 3.1.3 Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de áudio, vídeo e informática;
  - 3.1.4 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no seu campus de origem;
  - 3.1.5 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalproen\\_39-2015@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_39-2015@ifsul.edu.br), tendo o dia 16 de novembro de 2015, às 23h59min, como data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:
- a. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
  - b. cópia digitalizada do RG e CPF;
  - c. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 3.3 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.
- 3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação da Rede e-Tec/ IFSul se reserva ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1 O regime de trabalho do TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação de Produção e Tecnologia na Educação - CPTe e cumpridos junto à CPTe.
- 4.2 As atribuições do tutor estão previstas em legislação específica e serão observadas.
- 4.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16/06/2010, o valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- 4.4 Farão parte das atribuições do TUTOR:
- 4.4.1 Instalar equipamentos e programas para captação e edição de áudio;

- 4.4.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.4.3 Participar de grupo de trabalho para a planejamento e produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 4.4.4 Organizar os materiais produzidos de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CPTE;
- 4.4.5 Participar das reuniões previamente marcadas pela CPTE.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFSul;
- 5.2 A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- 5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro II;

**Quadro II – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Mestrado/Doutorado em qualquer área	05	15
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área	05	
Graduação/Tecnólogo nas áreas de Comunicação, Artes, Produção Fonográfica, Produção Audiovisual, Produção Multimídia	10	
Curso Técnico nas áreas de Produção de Áudio e Vídeo	05/curso	15
Experiência em captação e edição de Áudio e Vídeo	10/ano	30

- 5.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.5 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos com pontuação diferente de 0 (zero) na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;
- 5.6 A Entrevista totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos e será realizada no dia 23 de novembro de 2015, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo I;
- 5.7 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 5.8 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
  - a. Cópia dos Diplomas;
  - b. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na atividade. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 27 de novembro de 2015.

## **9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e necessidade do Programa.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 09 de novembro de 2015.

Antônio Cardoso Oliveira  
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa  
Pró-reitor de Ensino

## **ANEXO I - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:**

1. Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização dos cursos ofertados pelo PROFUNCIÓNÁRIO.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da tutoria presencial.
4. Compreensão dos impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do PROFUNCIÓNÁRIO.
5. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
6. Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).